



HOMOLOGO

10/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.		
Interessada	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Município Corumbiara/RO
Relatora	Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais	
Processo n. n. 059/20-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 013/22	Aprovação 11/04/2022

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 290/2020/GAB/SEMED, protocolado neste Conselho em 26.10.20, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Corumbiara, solicitou Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e ainda, validação dos estudos dos alunos matriculados a partir do ano de 2014, originando o Processo n. 059/20-CEE/RO

O Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva está localizado na Avenida Brasil, n. 500, Centro, de Corumbiara.

Foi criado pelo Decreto n. 126/2013, de 25 de novembro de 2013, tendo sua denominação alterada pelo Decreto n. 122/2013, passando a denominar-se de Creche Municipal para Centro Municipal de Educação Infantil e iniciou suas atividades educacionais em 2014.


Em cumprimento à Resolução n. 1.269/20-CEE/RO, foi encaminhado o comprovante do cadastro no Censo Escolar/INEP, com inscrição n. 11049391.

Salienta-se que, em função de não haver necessidade de comprovante de classificação para o ingresso no Ensino Fundamental, não se valida estudos na etapa da Educação Infantil.

Constam dos autos, os documentos relacionados no Anexo I, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/01-CEE/RO.

[Assinaturas manuscritas]

1



Horácio Batista Vieira
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da Assessoria/GETEC, na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n. 037/01-CEE/RO, segue a análise quanto aos aspectos:

Físico

O prédio escolar encontra-se construído numa área de 564,50m², com edificação em alvenaria, coberto com telhas fibrocimentos, forrada com PVC, com piso em cerâmica e granilite.

As dependências estão interligadas por oito blocos, tem ainda um pavilhão na parte externa do prédio com 255,08m², doado pela Escola Municipal Mundo Mágico.

O Laudo Técnico da Inspeção Escolar da SEMED informa que o prédio escolar possui as seguintes dependências: hall de entrada; um espaço para recepção; uma sala multiuso; um depósito; dois banheiros, sendo um feminino e outro masculino, para os funcionários; um lactário; uma lavanderia; uma cozinha; uma despensa; um refeitório; uma área para as botijas de gás em uso; dois abrigos para as botijas de gás; um almoxarifado; uma sala para administração direção e supervisão escolar; uma sala para os professores; uma copa para os funcionários; dois sanitários com acessibilidade, feminino e masculino; três salas de aula para Creche I, II e III; três *solarium* para Creche I, II e III; uma sala de repouso para Creche I; uma sala de banho para Creche I; dois banheiros adaptados para Educação Infantil, feminino e masculino para Creche II e III; uma sala para o Pré-Escolar I; um *solarium* para o Pré-Escolar I e dois banheiros, feminino e masculino, adaptados para a Educação Infantil; um anfiteatro e dois parques infantis.

No pavilhão externo há quatro salas de aula medindo 48m² cada, uma área coberta e dois banheiros, feminino e masculino, destinados às turmas do Pré-Escolar.





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Os equipamentos e o mobiliário se encontram em boas condições de uso e adequados à etapa de ensino oferecida.

Ressalta-se a conclusão do Laudo Técnico da engenheira civil:

Declaro que a edificação foi por mim vistoriada e analisada de forma visual, não encontrando no seu uso, evidências ou indícios de situação de risco estrutural. Entendemos que a unidade escolar não oferece riscos aos alunos e servidores. Embora a edificação necessite de alguns reparos, como: pinturas, renovação da impermeabilização das áreas com infiltração, para que se eliminem problemas futuros. Por fim, a unidade escolar está apta para funcionamento.

No Laudo da Vigilância Sanitária consta a descrição da conservação e limpeza das dependências do prédio escolar, com foco nas instalações hidráulicas e sanitárias, onde afirma que:

[...] encontram-se em bom estado funcionamento, não apresentando problemas de vazamento ou infiltração que comprometa a edificação; às instalações sanitárias funcionam com fossas adequadas, sépticas com sumidouro, ressalta a existência de banheiros adaptados para as crianças, banheiros para funcionários, divididos por gênero, bem como banheiros adaptados, feminino e masculino, com acessibilidade, todos funcionando em perfeito estado.

Por fim, afirma que a Escola apresenta instalações de boa qualidade, oferecendo aos seus usuários, um bom atendimento.

O fornecimento de água é disponibilizado pela CAERD. Possui um reservatório com capacidade para 10.000 litros, com boa pressão nas pontas da rede.

Também foi emitido pela Prefeitura Municipal de Corumbiara, uma Declaração de Prova de Propriedade Pública, que certifica o imóvel citado, em situação regular no Município de Corumbiara.

Administrativo

Atualmente a Instituição de Ensino atende 166 crianças, sendo: 10 crianças da Creche 1 ano, com jornada integral, das 7h às 16h, 36 crianças da Creche 2 e 3 anos, com jornada semi-





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

integral, no turno matutino, e 120 crianças do Pré-Escolar I e II, nos turnos matutino, das 7h às 11h, e vespertino, das 13h às 17h.

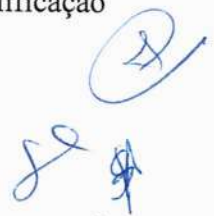
O quadro do corpo técnico, administrativo e de apoio dispõe dos seguintes funcionários: uma diretora licenciada em Letras e Pedagogia, pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar e Especialização em Educação Infantil e Alfabetização; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia, cursando pós-graduação com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar; quatro zeladores; uma servente; uma monitora; um auxiliar de serviços gerais; duas merendeiras; três monitores de transporte escolar e três motoristas.

Ressalta-se, que o serviço de Orientação Educacional previsto no artigo 12, da Resolução n. 037/01-CEE/RO é realizado por profissionais da equipe pedagógica da SEMED.

O quadro do corpo docente é formado por nove professoras, sendo: duas licenciadas em Normal Superior, uma pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação Escolar e Supervisão Educacional e Especialização em Docência na Educação Infantil; uma licenciada em Letras e Ciências Naturais e Biologia, pós-graduada com Especialização em Linguística e Literatura Infanto-Juvenil; uma licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Especialização em Docência na Educação Infantil; uma com Magistério; uma licenciada em Normal Superior, pós-graduada em Especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma licenciada em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma licenciada em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Educação Infantil e Alfabetização; uma licenciada em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Alfabetização e Letramento.

Verificou-se no quadro apresentado, que uma docente não possui a qualificação necessária para atuar na referida etapa de ensino.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar da SEMED:





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

[...] os documentos escolares das crianças encontram-se organizados no arquivo ativo, e o arquivo passivo está organizado e de fácil manuseio. Os referidos documentos ficam sob a responsabilidade da SEMED, no setor de documentação e estatística. Os documentos estão em perfeito estado de organização e conservação.

Foi apresentada Declaração de que o atendimento médico emergencial é realizado em postos de saúde ou hospitais, quando se faz necessário. A equipe gestora leva a criança para receber o devido atendimento, em seguida avisa para os responsáveis.

O serviço de orientação psicológica é realizado por psicólogos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

O serviço de orientação nutricional é exercido por um profissional formado na área, lotado na SEMED, que é responsável por elaborar, preparar, executar e fiscalizar as tarefas de nutrição e educação alimentar.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico atende ao disposto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e demais legislação específica em vigor, apresenta como missão: “prestar à comunidade um serviço educativo de excelência contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes dos seus deveres e direitos”.

Salienta-se a necessidade de a entidade mantenedora promover ajuste no Projeto Pedagógico, no sentido de incluir a oferta da Creche 1 ano.

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar da SEMED informa que o Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia tem uma boa dinâmica pedagógica. Seus professores mantêm suas salas de aulas muito atrativas, procurando deixar o local fascinante e propício para aprendizagem.

São desenvolvidos vários projetos, com o objetivo de promover o pleno desenvolvimento da criança, quais sejam: Meio Ambiente; Leitura; Momentos Culturais; Datas Comemorativas; Higiene, Corpo e Saúde; Festa Junina; Dia de Quem Cuida de Mim; Conta para mim; Cuidando do Futuro, Plantando Gotinhas de Paz; PSE na Escola; Execução do Hino Nacional, Hino de Rondônia e do Município.



5



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

A proposta curricular da Instituição de Ensino está elaborada com base na BNCC para a Educação Infantil e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia para a Educação Infantil, com foco na concepção de educar e cuidar.

Apresentam atividades pedagógicas que asseguram o desenvolvimento dos eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil, definidos para os seis direitos de aprendizagem das crianças: conviver; brincar; participar; explorar; expressar e conhecer-se e os cinco Campos de Experiências O eu, o outro e nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O sistema de avaliação do desempenho da criança é realizado mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento.

Os instrumentos de acompanhamento avaliativo utilizados são: o Portfólio e o Relatório Individual Bimestral sobre o desempenho da criança, apresentando sua seleção, reflexão e projeção e a relação entre o aprendizado e o ensino.

Para a avaliação individual é observado o desempenho da criança quanto à: Participação; Disciplina; Atenção; Coordenação Visual e Motora; Cooperação; Interesse; Desenvolvimento da Aprendizagem; Higiene; e Raciocínio Lógico.

Os Planos de Ação da equipe gestora estão estruturados com coerência e condizentes com o Projeto Político Pedagógico, bem como o Plano de Curso do corpo docente.

O acervo bibliográfico consta de 251 livros destinados à educação infantil, oferecendo ao corpo docente uma vasta opção bibliográfica, para atender as necessidades da etapa de ensino oferecida. A utilização se dá com o acompanhamento e total responsabilidade do docente da turma.

O Calendário Escolar é elaborado pela SEMED sendo unificado para todas as unidades escolares da rede municipal e consta de 200 dias letivos para o desenvolvimento das atividades pedagógica e administrativa.

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com os serviços oferecidos, regulamentado, estruturando e norteando as ações pedagógicas, administrativas e disciplinares do Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia, em conformidade com os dispositivos



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

da Resolução 435/08-CEE/RO e, encontra-se homologado pelo Decreto n. 040/2019, de 05 de junho de 2019.

CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, observou-se que a Instituição de Ensino se encontra parcialmente organizada em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico para a oferta da etapa de ensino oferecida. No entanto, há necessidade de que seja realizado alguns reparos no prédio escolar, previsto no laudo técnico da engenheira civil, tais como:

- pintura e renovação da impermeabilização das áreas com infiltração;
- ajustar o quadro dos docentes, com lotação de um profissional devidamente habilitado para lecionar na Educação Infantil;
- adequação no Projeto Pedagógico referente ao atendimento da clientela, com a inclusão da Creche 1 ano.

Considerando o importante trabalho prestado à comunidade pela Instituição de Ensino e, que atendeu na sua maioria, o Anexo I, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/01-CEE/RO, somos de parecer que o pleito solicitado pela entidade mantenedora pode ser concedido.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

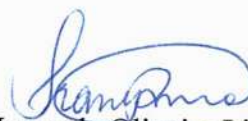
1. conceda, por quatro anos, ao Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II;
2. Determine à mantenedora que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste Ato, providencie e comprove a este Conselho:
 - 2.1. reparos no prédio escolar, como pintura e renovação da impermeabilização das áreas com infiltração;



7

2.2. lotação de um profissional com habilitação específica para atuar na Educação Infantil;

2.3. adequação do Projeto Pedagógico à realidade do atendimento prestado, com a inclusão da Creche 1 ano.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 11 de abril de 2022.

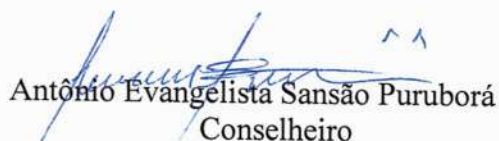


Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro

Andreza Justina Dias
Conselheira



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Francelena Santos Arruda
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira



Geclida Maria de Oliveira
Conselheira